
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 539/2016 de 26 de Abril de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância:

AHBV's da Ribeira Grande	274,15 €
AHBV de Angra do Heroísmo	690,42 €
AHBV's da Calheta	1 120,75 €
<i>Total</i>	2 085,32 €

20 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.